



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 141/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que busque priorizar pacientes oncológicos no transporte de retorno dos tratamentos que são realizados nos municípios vizinhos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de fevereiro de 2025.

NATIELLE GAMA

VEREADORA

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

É sabido também que a forma correta de fazer política deve ser guiada pela democratização da cidade, pois, esta é a pedra que sustenta a sua função social enquanto possibilidade de trazer luz as ações destinadas aos nossos cidadãos.

Temos sido procurados, nesta Casa de Leis, por diversas famílias que relatam dificuldades enfrentadas no transporte fornecido pela saúde pública. Atualmente, esses pacientes, já debilitados pelos tratamentos, muitas vezes precisam aguardar por longas horas o retorno à sua residência, devido ao compartilhamento do transporte com outros pacientes que realizam consultas e exames de rotina. Essa espera prolongada pode agravar seu estado de saúde, tornando essencial a adoção de uma logística que atenda prioritariamente aqueles em tratamento oncológico.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova a adoção de medidas para garantir a priorização no transporte de pacientes oncológicos que realizam tratamento em cidades vizinhas, conforme disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.238, de 19 de novembro de 2021 (Estatuto da Pessoa com Câncer), que assegura a esses pacientes o direito à prioridade.

Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para garantir que esses pacientes tenham prioridade no retorno de seus tratamentos, proporcionando-lhes melhores condições para a recuperação.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): NATIELLE GAMA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 21/02/2025 09:51:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-59938T-0V4C3N-0A3B2G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

